



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO - 2020

1. IDENTIFICAÇÃO

Data / Hora / Local da Reunião:

25/08/2020, às 09:00 h, por videoconferência.

Pauta:

- 1) Definição de ferramentas de comunicação e divulgação das ações do comitê.
- 2) Periodicidade e realização das reuniões.
- 3) Infraestrutura e tecnologia apropriadas aos serviços dos cartórios eleitorais.
- 4) Necessidade de melhoria na comunicação entre cartórios eleitorais e unidades administrativas da sede.
- 5) Uniformização dos procedimentos para atestados em atividades de fiscalização de contratos administrativos.
- 6) Ações referentes à utilização do Pje durante o processo eleitoral.
- 7) Disponibilização de medidores de temperatura nos locais de votação.

Participantes:

Juiz da 57ª ZE de Andirá e Presidente do Comitê, Dr. OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR

Juiz da 83ª ZE de Santo Antônio do Sudoeste, Dr. RODRIGO DE LIMA MOSIMANN

Juíza da 115ª ZE de Dois Vizinhos, Dra. DIVÂNGELA PRECOMA MOREIRA KULIGOWSKI

Técnico Judiciário da 2ª ZE de Curitiba, ANDRHEI CASTILHO SIMIONI

Chefe de Cartório da 146ª ZE de Londrina, WILLIAN GALLERA GARCIA

2. DEBATE

Saudando-os, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos e apresentou as proposições da pauta para debate.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Item 1 da pauta:

Definição de ferramentas de comunicação e divulgação das ações do comitê.

- formalização da solicitação de espaço no site do TRE/PR para criação de canal de comunicação com públicos interno e externo;
- incluída a proposta de solicitação de espaço na intranet, para publicações e divulgação de dados de contato para as Zonas Eleitorais.
- solicitação de endereço de correio eletrônico.

- Item 2 da pauta:

Periodicidade e realização das reuniões.

- deliberado pela proposição de reuniões semestrais dos membros do Conselho com os Desembargadores Presidente do TRE/PR, Corregedor Regional Eleitoral e com o senhor Diretor Geral;
- deliberado ainda pela solicitação de reunião dos membros do Conselho com os Desembargadores Presidente do TRE/PR, Corregedor Regional Eleitoral e com o senhor Diretor Geral, dentro do prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assuntos referentes às Eleições de 2020;
- para o período eleitoral, ficaram previstas reuniões mensais dos Comitê, a realizarem-se nos meses de setembro, outubro e novembro, a fim de serem feitas deliberações sobre eventuais necessidades que exijam atuação deste Comitê no período eleitoral;
- as designações das reuniões dar-se-ão com pelo menos 10 dias de antecedência, ressalvado motivo de urgência;
- decidiu-se pela utilização do sistema PAD para ciência das deliberações realizadas pelo Comitê e consignadas em ata, mediante abertura de trâmite colaborativo para todas as Zonas Eleitorais do Estado.

- Item 3 da pauta:

Infraestrutura e tecnologia apropriadas aos serviços dos cartórios eleitorais.

- apontamento da necessidade de sistema intuitivo e apropriado para gestão de atividades preparatórias das eleições nos cartórios eleitorais, a exemplo do sistema “9 Tempos”, do TRE/MG;
- apontamento da necessidade de um sistema de gerenciamento das atividades de convocações de mesários, como medida de otimização da atividade e ganho em eficiência;
- com o advento da nova realidade do atendimento online, deliberou-se pela necessidade de aprimoramento das ferramentas para o trabalho, substituindo-se o correio eletrônico para atendimento ao eleitor por sistema próprio, apto a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

gerar número de protocolo de atendimento e fluxo padronizado de atendimento para resolução de cada demanda específica;

- necessidade da disponibilização de uma central telefônica, nos moldes 0800, para atendimento padronizado e direto ao eleitor, especialmente nos períodos eleitorais.

- Item 4 da pauta:

Necessidade de melhoria na comunicação entre cartórios eleitorais e unidades administrativas da sede.

- apontamento da necessidade de criação de uma unidade para gerenciamento de demandas destinadas aos cartórios eleitorais (recebimento e repasse). Um dos pontos destacados nas manifestações realizadas no PAD 10254/2020 foi a dificuldade que os servidores das Zonas Eleitorais enfrentam com relação ao recebimento das orientações, que chegam de forma fragmentada, por vários meios de comunicação e sem que um setor demandante tenha conhecimento da execução de atividade já demandada por outro, muitas vezes com o mesmo teor. Seria necessário um controle do fluxo de atividades com vista a otimizar a eficiência na prestação do serviço, atribuindo prioridades às atividades a serem executadas.

- Item 5 da pauta:

Uniformização dos procedimentos para atestados em atividades de fiscalização de contratos administrativos.

- as atividades de fiscalização de contratos atribuídas aos servidores das Zonas Eleitorais demandam a necessidade de utilização de instrumentos e procedimentos diversos para cada unidade gestora. Há necessidade de que a forma de trabalho seja alinhada e as ferramentas unificadas.

- Item 6 da pauta:

Ações referentes à utilização do PJe durante o processo eleitoral.

- necessidade de solicitação de orientações das áreas competentes do TRE/PR acerca de procedimentos de contingência para os casos de inconsistência e impossibilidade de acesso ao sistema PJe no decurso do processo eleitoral, a fim de serem evitados prejuízos à prestação jurisdicional;

- necessidade de esclarecimento sobre o procedimento a ser adotado com relação às partes e seus advogados nas situações de indisponibilidade do sistema PJe quando houver prazo aberto;

- necessidade de divulgação para esclarecimento e orientações aos juízes e servidores da forma como ocorrerá o suporte em caso de ocorrências e dúvidas relacionadas ao sistema PJe durante o processo eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Item 7 da pauta:

Disponibilização de medidores de temperatura nos locais de votação.

- consulta ao TRE/PR acerca da possibilidade de disponibilização de termômetros nos locais de votação para medição da temperatura dos eleitores, como medida de prevenção a disseminação do Novo Coronavírus nesses ambientes. No caso de fornecimento de medidores, qual seria a conduta a ser adotada frente ao eleitor cuja temperatura se enquadre na hipótese de alerta, conforme as recomendações das autoridades sanitárias.

3. DELIBERAÇÕES / ENCAMINHAMENTOS

- 1) Encaminhamento da ata desta reunião acompanhada de ofício à Presidência do TRE/PR para manifestações e eventuais providências cabíveis para implementação das deliberações do Comitê – WILLIAN GALLERA GARCIA.
- 2) Abertura de processo PAD com trâmite colaborativo para conhecimento de todas as Zonas Eleitorais acerca das deliberações e encaminhamentos dados pelo Comitê com a presente reunião – WILLIAN GALLERA GARCIA.

4. ENCERRAMENTO

Concluídos os trabalhos, eu, , Willian Gallera Garcia, Secretário do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, lavrei a presente ata.

DR. OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR

Presidente do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição